

## ÍNDICE

- 1. O que é certificado digital?
- 2. Para que serve o certificado digital?
- 3. Para que serve o certificado digital no âmbito do TST?
- 4. Qual a legislação que envolve a certificação digital?
- 5. O que é chave pública e chave privada?
- 6. O que significa o termo "não repúdio"?
- 7. Quais são os meios físicos necessários ao uso da certificação digital no TST?
- 8. Quais são os meios lógicos necessários ao uso da certificação digital no TST?
- 9. O que é a máquina virtual Java?
- 10. O que é uma autoridade certificadora (AC)?
- 11. Qual o papel da Caixa Econômica Federal no processo de emissão do certificado digital?
- 12. O que são as senhas PIN e PUK?
- 13. Para que servem as senhas PIN e PUK?
- 14. O que mais devo saber a respeito das senhas PIN e PUK?
- 15. Como trocar a senha PIN (acesso ao gerenciador de token)?
- 16. Como trocar a senha PIN (opção disponível no menu do gerenciador de token)?
- 17. Como trocar a senha PIN (informando a nova senha no gerenciador de token)?
- 18. Quem poderá solicitar o certificado digital à CIF?
- 19. Qual o fluxo a ser seguido para fins de emissão do certificado digital?



Quando mencionamos o termo "certificado digital", logo pensamos em assinatura digital; na verdade, são coisas diferentes, porém, ambos os termos possuem uma certa afinidade entre si. Usamos o certificado digital tanto para nos identificarmos diante de determinado sistema web, quanto para assinarmos um documento .PDF qualquer.

Para garantir digitalmente a autenticidade do certificado e, consequentemente a sua proteção, no caso de uma Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP), como é o caso da ICP-BRASIL, que é a autoridade máxima em certificação no Brasil, o certificado é assinado com intermediação da Autoridade Certificadora que o emitiu, simplesmente chamada de AC, que no caso do TST é a Caixa Econômica Federal.

O certificado digital possui validade jurídica definida na Medida Provisória nº 2200-2/2001.



O Certificado Digital é um documento eletrônico que vai ser embutido em um outro documento eletrônico e contém um conjunto de informações referentes ao seu detentor, seja uma pessoa física ou jurídica. Para entender melhor o assunto, podemos pensar em um documento produzido em um editor de textos qualquer (por exemplo: o Word) e, posteriormente, esse mesmo documento é convertido em um arquivo .PDF, que são esses arquivos que costumamos abrir como o Adobe Acrobat<sup>®</sup>.

Esse documento .PDF poderá, posteriormente, após ter sido assinado digitalmente, conter um outro documento em forma de assinatura digital; e essa assinatura digital é que contém o certificado digital, que irá garantir, dentre outros elementos, a autenticidade, a proteção e a confiabilidade do documento. Após assinado digitalmente, esse documento deverá ser salvo em outro local da sua estação de trabalho, ou com um outro nome, sendo que esse documento já assinado é que deverá ser encaminhado por e-mail ou por qualquer outro meio.

Outra maneira de usar um certificado digital, para fins de exemplificação, poderá ser vivenciada ao usarmos um certo serviço fornecido por determinado site da Internet; em muitas ocasiões nos deparamos com a exigência de acesso apenas mediante identificação através do uso de um certificado digital, como é o caso de alguns serviços como os do portal e-CAC (da Receita Federal), ComprasNet, sites de bancos, etc..



No TST, o certificado digital também é utilizado para realizar procedimentos em sistemas como o DEJT e o SAG. No DEJT usamos o certificado quando do envio de matérias para publicação; já no SAG, existe a opção de utilizar o certificado digital para realizar assinatura em lote de acórdãos e despachos.



Basicamente, o que os servidores do TST precisam saber a respeito da legislação que envolve a certificação digital está expresso em quatro normas, as quais você poderá visualizá-las grafadas na cor laranja.

A Medida Provisória número 2200-2 de 2001 nasceu para formalizar o uso da certificação digital no Brasil. Essa norma instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira, chamada de ICP-Brasil. Também definiu o que vem a ser documento eletrônico público e particular, dentre outros aspectos.

É importante mencionar que encontra-se até hoje em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei n. 7316 de 2002 que, definitivamente, irá regulamentar a certificação digital.

Já a Lei 11.419 de 2006 cuidou de normatizar a informatização do processo judicial.

No âmbito do TST, temos a Instrução Normativa número 30 de 2007, bem como o ato conjunto TST/CSJT número 10 de 2010. A Instrução Normativa número 30 de 2007, do TST, cuidou de regulamentar a informatização do processo judicial no âmbito de toda a Justiça do Trabalho.

Já o Ato Conjunto TST/CSJT número 10 de 2010, veio regulamentar a transmissão de peças processuais, por meio eletrônico, entre os Tribunais Regionais do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho.



A chave, seja ela pública ou privada, é composta de um "hash", que é um conjunto de caracteres utilizados para fins de checagem da autenticidade de determinada identidade eletrônica.

A chave pública irá fazer parte do certificado depois que a autoridade certificadora, que no caso do TST é a Caixa Econômica Federal, fizer a conferência da chave privada utilizada pelo detentor do certificado, seja ele uma pessoa física ou jurídica.

Quem assina determinado documento ou acessa um site que contenha um applet em Java preparado para aceitar um certificado digital tem a posse da chave privada e, quando inicia o processo de assinatura de determinado documento, a autoridade certificadora utiliza a chave pública correspondente à sua chave privada para validar e conferir a autenticidade do certificado a ser inserido no documento a ser assinado.



O termo "não repúdio" traduz-se no fato de o uso do certificado ter sido feito somente por seu titular.

Para fins de exemplificação, podemos nos basear na seguinte situação: Caso alguém venha a deixar em cima da mesa o seu cartão de assinatura digital acompanhado da senha do PIN e, logo em seguida outra pessoa o utilize para assinar determinado documento ou para acessar determinado site para fins de realizar alguns procedimentos jurídicos, comerciais, etc. sem a ciência do dono do certificado, este não poderá alegar que a assinatura foi utilizada por outra pessoa, pois, juridicamente, quem detém a posse do certificado é o único responsável por sua utilização.



Os meios físicos utilizados para proceder com o uso do certificado digital são dois:

- O cartão: que possui um chip para acesso, pela leitora, ao certificado nele gravado; e

- A leitora: que é o acessório que ficará responsável pela comunicação com o sistema que administrará o uso do certificado digital.



Os componentes lógicos que farão com que o cartão de assinatura digital e a leitora funcionem no seu computador são: máquina virtual Java, gerenciador de token e o driver da leitora.

Após o certificado digital ter sido adquirido junto à Caixa Econômica Federal, deverá ser feito contato pelo ramal 4040 ou a abertura de uma solicitação de serviço solicitando providências para que o ambiente de assinatura digital seja configurado na estação de trabalho. Os técnicos do suporte técnico da SETIN prestarão auxílio naquilo que for necessário para que esse ambiente seja disponibilizado; inclusive, poderão auxiliar os usuários do TST durante o processo de gravação do certificado no cartão.



Alguns exemplos são: o PJE, alguns sistemas do SIAFI e da Receita Federal, o DEJT, quando utilizado para o envio de matérias para publicação, sistemas de bancos comumente utilizados por pessoas jurídicas e etc.



As autoridades certificadoras é que cuidam de tudo o que está relacionado a procedimentos administrativos e técnicos quando o assunto é certificado digital. Elas fazem parte da cadeia ICP-BRASIL, que é a sigla designada à infraestrutura de chaves públicas do Brasil.

Dentre as autoridades certificadoras brasileiras, as mais importantes são: Certisign, SERPRO, Serasa e, é claro, a Caixa Econômica Federal.



Através de convênio específico, o TST designou a Caixa Econômica Federal como sendo a autoridade certificadora emitente dos certificados digitais a serem utilizados por seus servidores e ministros.



É importante salientar que, ao assinar documentos eletrônicos, bem como ao visitar um site que contenha um applet Java que exija o uso obrigatório de certificado digital, a senha a ser informada será a senha PIN.

As senhas PIN e PUK podem ser trocadas, mas a SETIN recomenda o máximo de cuidado em relação à memorização, especificamente em relação à senha PUK, pois é ela que deverá ser utilizada em caso de esquecimento da senha PIN, para que esta venha a ser recuperada. Portanto, não recomendamos a constante troca da senha PUK.



A senha PIN também serve para acessar sites que contenham applets em Java e que exijam o acesso mediante o uso de um certificado digital.



Um detalhe importantíssimo: se você bloquear a senha PIN e não se recordar da senha PUK, o seu certificado estará CANCELADO e, portanto, o processo de solicitação de um novo certificado deverá ser retomado.

É importante zelar pela guarda das senhas PIN e PUK. Pois isso evitará transtornos indesejáveis.



O processo de troca da senha PIN é bastante tranquilo; em Primeiro lugar o gerenciador de token deverá ser acessado.

E como fazer para acessar o gerenciador de token?

No TST, possuímos dois ou mais tipos de gerenciadores de token, mas o mais famoso deles é o gerenciador desenvolvido pela SafeSign.

E para acessá-lo, basta fazer o seguinte: Observe na tela que os cliques a serem processados foram numerados em 1, 2 e 3.

No número 1, você deverá clicar no menu iniciar do seu Windows 7;

Já no número 2, você deverá escolher a opção "Todos os programas"; e

Em seguida, no número 3, procure por "SafeSign Standard" e clique em "Administração de token". A janela de administração do gerenciador de token será visualizada.

Não se preocupe se o seu gerenciador de token for diferente do que está sendo mostrado aqui; nesse caso você deverá entrar em contato com o ramal 4040 para solicitar orientações sobre como acessá-lo.

Vá para o segundo passo, na página seguinte.



Já no segundo passo é mostrado como se deve proceder para abrir o gerenciador do token.

Acesse a página seguinte para visualizar o 3º passo.



Agora no terceiro e último passo, observe que a caixa de diálogo de alteração do PIN já está sendo mostrada.

No primeiro campo, posicionado logo na parte de cima, deverá ser informada a senha que você vem utilizando até então; digite essa senha neste campo, que é chamado de "Introduza o PIN antigo";

Para concluir o processo de troca da senha PIN, informe a nova senha nos dois campos posicionados logo abaixo e clique no botão OK.

Pronto, caso as senhas tenham sido informadas de maneira consistente, o sistema emitirá uma mensagem informando que a sua senha foi trocada com sucesso.



Os demais servidores do TST que queiram utilizar o certificado digital para fins de realizar tarefas ligadas às suas atribuições deverão pedir ao seu superior que providencie a emissão.

Conforme informação fornecida pela CIF, a solicitação também poderá ser feita "por ordem" desse servidor que possua CJ.



Será explicado aqui em cinco passos o que fazer para que o certificado venha a ser emitido no âmbito do TST.

O primeiro passo consiste em providenciar o encaminhamento de uma solicitação formal à CIF; essa solicitação poderá ser feita através de memorando ou até mesmo por e-mail à CIF. E, como mencionado anteriormente, a solicitação deve partir de um servidor que possua CJ.

Caso a solicitação venha a ser feita por e-mail, o endereço para envio é o SCPROV@TST.JUS.BR.



O processo de emissão do certificado junto à Caixa Econômica Federal somente poderá ser iniciado após a autorização ter sido emitida pelo TST.



O processo de aquisição do certificado digital junto à Caixa Econômica Federal somente poderá ser iniciado após o preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço de Internet mostrado na imagem acima.



Para que você possa ter uma idéia do layout do site da Caixa que deverá ser visitado para que a emissão do certificado seja iniciada, foi reproduzido na imagem acima parte do visual da tela do site; observe na tela o botão "Solicite agora". É nele que você deverá clicar para iniciar o processo de emissão do seu certificado.



Ainda no site da Caixa, em www.certificado.caixa.gov.br, após clicar no botão "solicite agora", será mostrada uma página com links subdivididos em três tipos de solicitações; uma para pessoa física, outra para pessoa jurídica e outra para o Judiciário, sendo que o servidor do TST deverá escolher esta última opção, que está destacada pelo retângulo na cor laranja na figura acima.

Note que, em Judiciário, temos dois links: um para preenchimento do formulário e outro que dá acesso à relação de documentos que deverão ser providenciados por conta do início do processo junto à Caixa Econômica Federal.

Portanto, deverá ser escolhida a opção "Preencha o formulário" para fins de solicitar o certificado.



Será necessário providenciar alguns documentos para fins de emissão do certificado.

Prossiga para a próxima página para saber qual a próxima etapa de emissão do certificado.



Terá que ser fornecida uma senha que possua pelo menos oito caracteres; essa senha deverá conter pelo menos uma letra maiúscula, letras minúsculas e algarismos.

É importante lembrar, ainda, que a autorização emitida pelo TST, a qual deverá ser solicitada à CIF, deverá ser apresentada à Caixa Econômica Federal.

Verifique, na página seguinte, qual a próxima etapa quanto às providências para fins de emissão do certificado digital.

Emissão do certific	26/33 cado
3º PASSO	
Formulário de Solicitação de Certificado Digital Poder judiciário Selecione o formulário a ser preenchido: Institucional Aplicação ABRIR FORMULÁRIO	
http://www.certificado.caixa	.gov.br

Ainda no terceiro passo, após clicar em "preencha o formulário", naquela área destinada à solicitação destinada ao Poder Judiciário, conforme já mencionado anteriormente, a opção "Institucional" deverá ser habilitada; após, basta clicar em "abrir formulário", conforme destacado nesta imagem.

(TST CERTIFICADO DIGITAL Emissão d	lo certificado <sup>27/33</sup>
<u>3</u> ⁰	PASSO
Preenchimento do forn	nulário e criação de senha:
A senha deve conter ao menos 8 números.: ******** Confirmação de senha (*): ******** ENVIAR FORMULARIO Observação: campo "7	Fipo de certificado" = "A3"
http://www.cert	ificado.caixa.gov.br

Observação importante: durante o preenchimento do formulário de solicitação no site da Caixa, quando perguntado o tipo de certificado a ser emitido, informe "A3".

Conforme orientado na tela anterior, após clicar em "abrir formulário", este será mostrado e lhe será solicitado preencher todos os dados relativos a documentos, e-mail, matrícula, login e senha.

Nesta tela estou mostrando apenas da parte final do formulário, que contém os campos destinados ao preenchimento da senha.

Preencha a senha no primeiro e repita o procedimento em relação ao segundo campo, informando a mesma senha que foi inserida no primeiro campo.

Após isso, clique em "ENVIAR FORMULÁRIO".



Após ter clicado em "enviar formulário", conforme orientado na página anterior, caso os campos tenham sido preenchidos com consistência, o site da Caixa mostrará a mensagem "Solicitação efetuada com sucesso", conforme mostrado aqui.

Feito isso, a etapa destinada ao preenchimento do formulário eletrônico foi cumprida. Agora basta comparecer à agência da Caixa localizada no mezanino para entrega dos documentos.



Já estamos no penúltimo passo. Supondo que você já tenha preenchido o formulário de solicitação disponível no site da Caixa, é chegada a hora de juntar todos os documentos, bem como as respectivas cópias e a autorização emitida pelo TST e dirigir-se até a agência da Caixa localizada no Mezanino do Bloco A do TST para ser atendido por um funcionário do banco, que irá receber a documentação e conferi-la.



Você poderá acompanhar o processo de emissão do certificado retornando ao site da Caixa, em www.certificado.caixa.gov.br, para verificar se o status já consta como "PRONTO PARA EMISSÃO". Somente quando for mostrado tal status é que você poderá efetivamente iniciar o processo de gravação do certificado na mídia a ser fornecida pelo TST, que é o cartão que contém um chip, conforme já mostrado anteriormente.

Para realizar a consulta no site da Caixa, deverá ser fornecida aquela senha gravada durante o processo de preenchimento da solicitação, bem como o número do CPF.



Conforme dito anteriormente, para consultar o status da sua solicitação no site da Caixa, basta visitar o endereço aqui mostrado, ou seja, www.certificado.caixa.gov.br.

Conforme se pode verificar, foi reproduzido aqui o menu disponível no lado direito da página do site da Caixa; basta clicar em "consultar solicitações" para verificar o status da emissão do certificado; observe o item com destaque na cor laranja.

Como dito antes, esteja de posse do número do CPF e da senha de acesso à solicitação feita junto à Caixa.



O 5º e último passo consiste na gravação do certificado no cartão de assinatura e a disponibilização da leitora e do cartão de assinatura.

Após consultar o status da emissão junto ao site da Caixa, caso já esteja constando a informação "PRONTO PARA EMISSÃO", você poderá entrar em contato com um técnico do suporte da SETIN pelo ramal 4040 para solicitar auxílio durante o processo de gravação do certificado, bem como para que seja providenciado todo o suporte que diz respeito a instalação de leitora, disponibilização o gerenciador de tokem e configuração da máquina virtual Java.



E para finalizar, é importante salientar que após consultar o status da emissão do certificado junto ao site da Caixa e, por consequência este estiver sendo mostrado como "PRONTO PARA EMISSÃO", você poderá imprimir a "confirmação de aprovação", conforme mostrado na imagem acima. A partir do status "PRONTO PARA EMISSÃO", o certificado possui um prazo de 90 dias para ser emitido, sendo que, caso esse prazo seja descumprido, o processo de solicitação de um novo certificado deverá ser iniciado.

Conforme já dito, aquela senha criada durante o preenchimento do formulário de solicitação do certificado deverá ser utilizada para acesso junto ao site da Caixa.

Observe que o link "Emita seu certificado", conforme mostrado com destaque na cor laranja, deverá ser acessado, mas faça isso com o acompanhamento de um dos técnicos de suporte da SETIN disponíveis através do ramal 4040 ou através pedido feito por solicitação de serviço. O técnico irá auxiliar-lhe durante o processo de gravação do certificado.